



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Rua Hermínio José dos Santos, 184 - Centro - Novo Horizonte - Bahia

#### Telefone



(77) 3648-1060

#### Horário



Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:00 hrs

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



# RESUMO

## DECRETOS

---

DECRETO MUNICIPAL Nº 98/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

## DECRETOS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 98/2017, de 29 de Agosto de 2017.**

“Fica instituída a Comissão composta pelos membros abaixo indicados, com a finalidade de levantar em conjunto com as Secretarias Municipais, o número de vagas disponíveis para cargos da administração pública, a fim de que seja avaliada a viabilidade de realização de Concurso Público para preenchimento das eventuais vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte e, dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**, Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que, os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão composta pelos membros abaixo indicados, com a finalidade de levantar em conjunto com as Secretarias Municipais, o número de vagas disponíveis para cargos da administração pública, a fim de que seja avaliada a viabilidade de realização de Concurso Público para preenchimento das eventuais vagas existentes.



Prefeitura de  
**Novo Horizonte**

**I - Membros:**

- a) Maria Valdineia dos Santos**
- b) Idenilde Almeida Santos Oliveira**
- c) Liliane de Oliveira Viana**
- d) Marcia Pereira Oliveira**
- e) Galene da Rocha de Oliveira Souza**

**Parágrafo único.** A Presidência da mencionada Comissão ficará a cargo de Maria Valdineia dos Santos do Município de Novo Horizonte.

**Art. 2º.** A Comissão instituída no artigo anterior deverá elaborar relatório conclusivo, apontando os cargos e os números de vagas em cada Setor do Executivo Municipal, a serem preenchidas por Concurso Público Municipal, no prazo de 90(noventa dias).

**Art. 3º.** A Comissão será desfeita após a apresentação do Relatório Conclusivo acima mencionado.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte, 29 de Agosto de 2017.

  
**DJALMA ABREU DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B7B3-CF78-9F3E-A7F2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: B7B3-CF78-9F3E-A7F2**



### **Hash do Documento**

DF19EC760CD97C3E25A281E0B8F5E58F7865F1438F3F76E5999586A7B6E08C0B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 29/08/2017 16:25 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital